



MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Cobertura da Feira no Município de Buerarema (BA).

1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Cobertura da Feira no município de Buerarema (BA).

2. DA FUNDAMETAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A primeira parcela do pagamento será efetuada em até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

4. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SERVIÇOS

O CONTRATADO deverá oferecer garantia integral contra qualquer defeito de fabricação e instalação pelo prazo de 12 (doze) meses para equipamentos e de 60 (sessenta) meses para os demais itens, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

5.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

5.4 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

5.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6. TIPO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento será menor preço global, observados os critérios de aceitabilidade previstos no Edital.

7. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

O preço global máximo admitido para o Contrato é de R\$ 257.193,83 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

A licitante deverá apresentar planilha orçamentária acompanhada da planilha analítica de composições de custos, a qual servirá de base para análise da viabilidade da proposta apresentada.

As planilhas orçamentárias e de composições de custos deverão ser assinadas por profissional habilitado, onde conste o número do CREA e/ou CAU do mesmo.

8. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato a ser firmado será exercida pela Secretaria de Obras, através de preposto indicado pela mesma.

10. SERVIÇOS PRELIMINARES

10.1. A Empreiteira deverá providenciar a instalação da placa da obra no padrão do Município.

10.2. A Empreiteira deverá adotar todas as providencias de regularização da obra junto ao CREA(BA).

10.3. A limpeza, preparo e isolamento do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário e/ ou mão de obra necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

10.4. A obra deverá ter um barracão para armazenamento de materiais e insumos da obra.

11. LOCAÇÃO DE OBRA

11.1. Ficar sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

11.2. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

11.3. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do Contratante.

11.4. A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

11.5. Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

11.6. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

12. FUNDAÇÕES

Escavação manual de valas

Para a construção da canalização, de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno, com exceção de rocha sã. A escavação será feita pelo processo manual e deverá assegurar além da regularidade do fundo da vala, compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.

O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.

Regularização e compactação de fundo de valas

Deverá ser executada a regularização e compactação manual com média de golpeamento de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de 50cm. O maço poderá ser de concreto

Forma de madeira comum para fundações

Deverá ser executada forma de madeira maciça de tábuas de pinho nas vigas baldrame e nos blocos da fundação.

As peças de madeira serrada de coníferas em forma de pontaletes, sarrafos e tábuas não podem apresentar defeitos, como desvios dimensionais (desbitolamento), arqueamento, encurvamento, encanoamento, (diferença de deformação entre a face e a contra face), nós (aderidos ou soltos), rachaduras, fendas, perfuração por insetos ou podridão além dos limites tolerados para cada classe. Tais classes são: de primeira qualidade industrial, de segunda qualidade industrial e de terceira qualidade industrial.

O estoque tem de ser tabicado por bitola e tipo de madeira, em local apropriado para reduzir a ação da água. Do pedido de fornecimento é

necessário constar, dentre outras, espécie da madeira; classe da qualidade; tipo e bitolas da peça; comprimento mínimo ou exato de peças .

Concreto estrutural fck 25mpa

Trata-se de concreto a partir de cimento portland, produzido de acordo com as características solicitadas no projeto, com relação ao seu emprego específico e ao equipamento de transporte, lançamento e adensamento do concreto. O concreto deve atender às definições de projeto relativas: à resistência característica do concreto à compressão aos 28 dias ou outras idades consideradas críticas; ao módulo de elasticidade; à consistência expressa pelo abatimento do tronco de cone; à dimensão máxima característica do agregado graúdo; ao teor de argamassa do concreto; ao tipo e consumo mínimo de cimento; ao fator água/cimento máximo; à presença de aditivos.

Aço

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Lançamento

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação. Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas ou outros. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, adiante especificado.

Reaterro compactado de valas

Deverá ser executado o aterro manual de solo compactado em camadas de no máximo 30cm utilizando equipamento tipo placa vibratória para a obtenção do nível desejado

11. ESTRUTURA METALICA E COBERTURA

11.1. As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

11.2 Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

11.3. Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 3,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor branco neve, conforme projeto arquitetônico.

11.4. A cobertura será em forma de tesouras, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico.

12. INSTALAÇÕES ELETRICAS

12.1. A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

12.2. As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas, que serão em LED, 100 W, IRC ≥ 80 , 5000, autovolt.

12.3. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

12.4. Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

13. LIMPEZA DE OBRA

Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.